



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000
Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2366
CNPJ 08.088.254/0001-15
E-mail: pmcadantas@hotmail.com

LEI nº 527

Em, 07 de novembro de 2005.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO, RUA JOSEFA MARIA
DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas
atribuições constitucionais:**

**FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º. Fica Denominada de RUA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO a via
pública que dá acesso ao loteamento na Zona Suburbana da cidade, mais
precisamente no sítio “Carnaúba”, localizado no prosseguimento da rua
Cesário Cândido de Medeiros, entre as ruas Francisco de Assis Medeiros e
Guilhermina Marta de Medeiros, no loteamento Beira Rio nesta cidade.**

**Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias para que o Poder
Executivo efetue a colocação da placa de identificação da referida rua.**

**Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 07 de
novembro de 2005.**

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 035/05
Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.
Em 07 / 11 / 2005

Funcionário Responsável

LEI 527
ANEXO I



[Handwritten signature]